

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 508, de 17 de maio de 2017.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no processo nº 29/500.773/2016, para a Gerência Municipal de Meio Ambiente de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS